PARECER CONCLUSIVO ANUAL de 2016 CATAVENTO CULTURAL E EDUCACIONAL

Organização Social de Cultura UGE: Unidade de Formação Cultural

CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2012

OBJETO: operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços na área de iniciação, formação e difusão de atividades artístico-culturais desenvolvidas pelas Fábricas de Cultura.

UNIDADE: Parque Belém.



ÍNDICE

I – A LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE QUE RECEBEU OS RECURSOS, DESCREVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO
II – RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITO, POR FONTE DE RECURSOS, BEM COMO, OS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS
III – DATAS DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE
IV – OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DE REPASSE, INFORMANDO EVENTUAIS GLOSAS 5
V – A DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS GLOSAS, SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE
VI - SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM OS RECURSOS PRÓPRIOS E AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTAS, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OL EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS
VII - O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA;
VIII - A REGULARIDADE DOS GASTOS EFETUADOS E SUA PERFEITA CONTABILIZAÇÃO ATESTADAS PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR(A);
IX - A CONFORMIDADE DOS GASTOS ÀS NORMAS GERAIS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DEFINIDOS NA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 I ALTERAÇÕES;
X - QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTÊM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO NÚMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REPASSADOR(A) A QUE SE REFEREM;
XI - A REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOAL;
XII - O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO;
XIII - A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO OL ENTIDADE PÚBLICO(A) CONCESSOR(A), COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS;
XIV - INDICAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DE VISITA IN LOCO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCESSOR(A). QUANDO HOUVER



APRESENTAÇÃO

Em atendimento à legislação que disciplina a parceria do Estado com Organizações Sociais no âmbito da Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo, apresentamos as informações referentes à execução do Contrato de Gestão nº 03/2012, para fins de transparência da gestão, comprovação do acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados no ano de 2016, entre os meses de janeiro a junho, no âmbito das competências da Unidade de Formação Cultural.

A estrutura desde Parecer Conclusivo atende ao contido no Artigo 189 da Instrução Normativa nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O referido Contrato de Gestão, findado em 30 de junho de 2016, tem como escopo atividades na unidade do Fábrica de Cultura do Parque Belém.

INFORMAÇÕES GERAIS						
VERIFICAÇÃO UGE	2015	2016				
Realizou pesquisa de perfil e satisfação de público (Sim/Não)	Sim	Sim				
Contribuiu para descentralização das ações culturais (Sim/Não)	Sim	Sim				
Nº de municípios atingidos com ações do plano de trabalho	19	1				
Cumpriu as rotinas e obrigações contratuais (Sim/Não/Parcial)	Sim	Sim				
Avaliação da prestação de contas (Satisfatório, Regular, Regular com ressalva, Parcialmente regular, Irregular)	Satisfatório	Satisfatório				

I – A LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE QUE RECEBEU OS RECURSOS, DESCREVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO

Localização:

Local	Endereço	Bairro	CEP	Cidade
Sede	Praça Cívica Ulisses Guimarães, s/n°	Parque Dom Pedro II	03003-060	São Paulo - SP
CFC Parque Belém	Av. Celso Garcia, n° 2.231	Belém	03015-000	São Paulo – SP

O regular funcionamento da entidade foi atestado por meio dos relatórios apresentados.

A finalidade estatutária da entidade está disposta no art. 2° do Estatuto Social da Catavento Cultural e Educacional, o qual dispõe:

"Art. 2° – O CATAVENTO atuará para estimular o desenvolvimento sócio-cultural da população do Estado de São Paulo e tem por finalidade:



- Criar e gerir espaços culturais e educacionais que promovam o conhecimento geral, a ciência, o espírito criativo, a saúde, e boas atitudes sociais entre as crianças e os jovens, através de instalações interativas e diversificadas segundo as suas finalidades;
- II. Desenvolver estudos e pesquisas sobre crianças e jovens;
- III. Promover atividades educacionais na comunidade, em conjunto com entidades públicas e privadas;
- IV. Manter intercâmbio com outras instituições que atuam no âmbito da educação, cultura e arte; e
- V. Realizar, incentivar, patrocinar e promover eventos, congressos, simpósios, treinamentos, cursos e exposições."

II – RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITO, POR FONTE DE RECURSOS, BEM COMO, OS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS

Fonte (Rubrica)	Nota de Empenho	Data do Repasse	Valor (R\$)	Comprovante (ordem bancária)
	2016NE00021	14-MAR- 2016	1.644.939,38	1200010000120 16OB00509
13.392.1203.5714.0000		23-MAI-	1.644.939,37	1200010000120
		2016	1.0111000,07	16OB01048
	TOTA	٩L	3.289.878,75	

De acordo com as informações prestadas pela Organização Social, os rendimentos financeiros auferidos no período foram de R\$ 240.326,48.

III – DATAS DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE

Documento	Data de Recebimento
1º Relatório Trimestral	20/04/2016
2º Relatório Trimestral	20/07/2016

Obs: Não houve aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade no período.



IV - OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DE REPASSE, INFORMANDO EVENTUAIS GLOSAS

Fora aplicado o valor equivalente ao montante repassado à entidade, qual seja de R\$ 3.289.878,75 (três milhões e duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Informamos que não houve situação que ensejasse devolução de recursos.

V - A DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS GLOSAS, SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

Informamos que, diante do encerramento do Contrato de Gestão 03/2012, houve devolução de saldo financeiro aos cofres públicos no montante de R\$ 160.062,69 (cento e sessenta mil e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), conforme documentos anexos encaminhados pela Organização Social.

VI - SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM OS RECURSOS PRÓPRIOS E AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTAS, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS

Os quadros abaixo demonstram a relação entre as metas propostas e os resultados alcançados em 2016, evidenciando o bom desempenho da Organização Social na execução do plano de trabalho no ano.

BIBLIOTECA

N°	AÇÃO	INDICADOR DE RESULTADO	PERÍODO	META PREVISTA	META REALIZADA	
				Mín. 55	55	
01	Biblioteca	Aquisição de itens do acervo	2º trim.	Mín. 55	55	
.			Semestre	Mín. 110	110	
			ICM %	100%	100%	
			Encontros de leitores e autores; Encontro de leitores; Contação de	1º trim.	Mín. 60	66
02		histórias; Saraus; Atividades	2º trim.	Mín. 65	62	
		temáticas; Oficinas; Interface com ateliês de criação, trilhas de	Semestre	Mín. 125	128	



	produção e projeto espetáculo; Intervenções artístico-literárias; Rodas de leitura; Leituras públicas; Exibição de filmes; entre outros.	ICM %	100%	102%
--	---	-------	------	------

<u>Avaliação da UGE:</u> Verifica-se o integral cumprimento da meta para aquisição de itens de acervo, no entanto, observando o Relatório Gerencial de Orçamento Previsto X Realizado, foi possível notar que o custo efetivo desta aquisição ficou aquém do que havia sido previsto, o que suscitou questionamento por parte dessa Unidade à Entidade.

Em resposta, através do Ofício Catavento DE nº 171/2016, anexo ao presente Parecer, a Organização Social informou que envidou esforços a fim de reduzir custos e, assim, conseguiu descontos com livrarias e editoras na compra destes itens.

Disse ainda, pelo mesmo ofício, que, buscando formas de reduzir custos, procuraram desenvolver atividades com os próprios educadores e equipe da biblioteca, sem despender recursos na contratação de terceiros e sem diminuir a qualidade do objeto fim do programa.

Pelo exposto, avaliamos como satisfatórios os resultados apresentados.

SAÍDAS PEDAGÓGICAS

N°	AÇÃO	PERÍODO	META PREVISTA	META REALIZADA
		1º trim.	150	173
01	Total de Participantes	2º trim.	250	135
•		Semestre	Mín. 400	308
		ICM %	100%	77%

Avaliação da UGE: Nota-se que, para o semestre, não houve o alcance da meta em sua integralidade. A Organização Social, em seu relatório, justifica que a meta não foi atingida devido a adequações no orçamento diante do novo cenário econômico desfavorável, das reduções de verba e da necessária redução de custos.

Considerando as fáticas razões trazidas pela Organização Social, avaliamos como satisfatório o resultado previsto.

CURSOS DE FORMAÇÃO CULTURAL (Ateliês de Criação, Trilhas de Produção e Projeto Espetáculo)

N°	AÇÕES	INDICADOR DE RESULTADO	PERÍODO	META PREVISTA	META REALIZADA
01	Total de	Total de Turmas	1º sem	Mín. 58	57



	Turmas		Semestre	Mín. 58	57
			ICM %	100%	98%
	Total dos	Total de Matriculados	1º sem	Mín. 1.300	1286
02	Matriculado		Semestre	Mín. 1.300	1286
	S		ICM %	100%	99%

<u>Avaliação da UGE:</u> Esta ação representa o número de turmas e matrículas ativas (matrículas totais, descontadas as evasões) nos cursos dos Ateliês de Criação, Trilhas de Produção e Projeto Espetáculo.

Os índices revelam o não atendimento da meta mínima definida para as turmas. A Organização Social justificou que uma readequação na grade de aulas foi realizada com o intuito de avaliar melhor a demanda em 2016. Por outro lado, a *Catavento*, em seu relatório, informa que, no primeiro trimestre deste ano, a meta foi superada tendo naquele momento 1491 aprendizes matriculados, ou seja, ao longo do semestre, ocorreu a evasão de 205 matriculados, o que acabou por aproximar o número total realizado do que foi pactuado.

Sendo assim, aceitamos os índices praticados e avaliamos como satisfatório o resultado apresentado.

ATELIÊS DE CRIAÇÃO

N°	AÇÃO	INDICADOR DE RESULTADO	PERÍODO	META PREVISTA	META REALIZADA
			1º sem.	Mín. 02	04
		N° de Turmas	Semestre	Mín. 02	04
			ICM %	100%	200%
			1º sem.	Mín. 40	63
	Cursos relacionados às Artes Visuais	N° de Matrículas	Semestre	Mín. 40	63
01			ICM %	100%	200%
٥.		N° de Apresentações	1º sem.	Mín. 02	4
			Semestre	Mín. 02	4
			ICM %	100%	200%
		N° de Vagas	1º sem.	Mín. 50	90
			Semestre	Mín. 50	90
			ICM %	100%	180%
	Cursos		1º sem.	Mín. 02	08
02	relacionados ao	N° de Turmas	Semestre	Mín. 02	08
	Circo		ICM %	100%	400%



			1º sem.	Mín. 50	164
		N° de Matrículas	Semestre	Mín. 50	164
			ICM %	100%	328%
			1º sem.	Mín. 02	8
		N° de Apresentações	Semestre	Mín. 02	8
			ICM %	100%	400%
			1º sem.	Mín. 60	200
		N° de Vagas	Semestre	Mín. 60	200
			ICM %	100%	333%
			1º sem.	Mín. 02	08
		N° de Turmas	Semestre	Mín. 02	08
			ICM %	100%	400%
			1º sem.	Mín. 60	228
	Cursos relacionados à Dança	N° de Matrículas	Semestre	Mín. 60	228
03			ICM %	100%	380%
US		N° de Apresentações	1º sem.	Mín. 02	8
			Semestre	Mín. 02	8
			ICM %	100%	400%
		N° de Vagas	1º sem.	Mín. 80	310
			Semestre	Mín. 80	310
			ICM %	100%	388%
			1º sem.	Mín. 02	03
		N° de Turmas	Semestre	Mín. 02	03
			ICM %	100%	150%
			1º sem.	Mín. 40	55
		N° de Matrículas	Semestre	Mín. 40	55
04	Cursos relacionados a		ICM %	100%	138%
04	Multimeios		1º sem.	Mín. 02	3
		N° de Apresentações	Semestre	Mín. 02	3
			ICM %	100%	150%
			1º sem.	Mín. 50	80
		N° de Vagas	Semestre	Mín. 50	80
			ICM %	100%	160%
05	Cursos	N° de Turmas	1º sem.	Mín. 02	22



	relacionados à		Semestre	Mín. 02	22
	Música		ICM %	100%	1100%
			1º sem.	Mín. 30	514
		N° de Matrículas	Semestre	Mín. 30	514
			ICM %	100%	1713%
			1º sem.	Mín. 02	22
		N° de Apresentações	Semestre	Mín. 02	22
			ICM %	100%	1100%
			1º sem.	Mín. 40	708
		N° de Vagas	Semestre	Mín. 40	708
			ICM %	100%	1770%
			1º sem.	Mín. 02	07
		N° de Turmas	Semestre	Mín. 02	07
	Cursos relacionados ao Teatro		ICM %	100%	350%
		N° de Matrículas	1º sem.	Mín. 50	108
			Semestre	Mín. 50	108
06			ICM %	100%	216%
00		N° de Apresentações	1º sem.	Mín. 02	07
			Semestre	Mín. 02	07
			ICM %	100%	350
		N° de Vagas	1º sem.	Mín. 60	185
			Semestre	Mín. 60	185
			ICM %	100%	308%
			1º sem.	Mín. 01	01
		N° de Turmas	Semestre	Mín. 01	01
			ICM %	100%	100%
			1º sem.	Mín. 15	20
	Cursos	N° de Matrículas	Semestre	Mín. 15	20
07	relacionados ao		ICM %	100%	133%
	Xadrez		1º sem.	Mín. 01	1
		N° de Apresentações	Semestre	Mín. 01	1
			ICM %	100%	100%
		N° do Vagas	1º sem.	Mín. 25	25
		N° de Vagas	Semestre	Mín. 25	25



			ICM %	100%	100%
			1º sem	Mín. 54	53
08	Total de Turmas	Total de Turmas	e Turmas Semestre	Mín. 54	53
			ICM %	100%	98%
	Total doo		1º sem	Mín. 1.200	1.152
09	Total dos Matriculados	Total de Matriculados	Semestre	Mín. 1.200	1.152
			ICM %	100%	96%

Avaliação da UGE: Para efeitos de análise foi considerado o número total de turmas e matriculados por Fábrica de Cultura, isto porque já há uma expectativa de superação na previsão de meta determinada para cada ateliê, visto que cada unidade pauta suas atividades de acordo com a demanda gerada no período. Desta forma, o Plano de Trabalho garante a execução mínima de atividades, porém permite serem trabalhadas as ações que os frequentadores das unidades têm maior interesse.

Os índices revelam o não atendimento da meta mínima definida para as turmas. A Organização Social justificou que uma readequação na grade de aulas foi realizada com o intuito de avaliar melhor a demanda em 2016. Informa, também, que no primeiro trimestre deste ano a meta foi superada tendo naquele momento 1356 aprendizes matriculados, ou seja, ao longo do semestre, ocorreu a evasão de 204 matriculados, o que acabou por aproximar o número total realizado do que foi pactuado. Sendo assim, aceitamos os índices praticados e avaliamos como satisfatório o resultado apresentado.

Mediante o índice de alunos matriculados, aconselhamos que a entidade revise seu planejamento, isto porque, apesar da expertise nesse aspecto ser da Organização Social, nos parece que a demanda de interessados poderia atender a totalidade das turmas previstas no Plano de Trabalho. Entretanto, reconhecemos que tal estratégia foi adotada experimentalmente com o intuito de avaliar o comportamento dos frequentadores neste semestre, sendo que os resultados poderão ensejar readequações no planejamento, que deve sempre visar o atendimento integral da meta mínima.

Sendo assim, recomendamos que a Organização Social revise seus critérios de confecção da grade de turmas mediante os resultados verificados, bem como seja reverenciada a meta mínima estabelecida no plano de trabalho.

Tendo em vista que o contrato se encerrou no dia 30 de junho de 2016, a orientação permanece, visto que a Organização Social de Cultura "Catavento Cultural e Educacional" venceu o processo de convocação pública para a continuidade das atividades do Programa "Fábricas de Cultura" nas unidades da zona leste de São Paulo.

Desta forma, aceitamos os índices praticados, contudo destacamos a recomendação supra, para que as metas definidas junto ao contrato de gestão sejam sempre respeitadas quando da formulação da grade de atividades.

PROGRAMA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE EQUIPE

N°	AÇÃO	INDICADOR DE	PERÍODO	META	META
----	------	--------------	---------	------	------



		RESULTADO		PREVISTA	REALIZADA
			1º trim.	Mín. 30	30
01		N° de	2º trim.	Mín. 30	27
01		Educadores	Semestre	Mín. 30	27
			ICM %	100%	90%
	_ ~		1º trim.	Mín. 10	08
02	Formação e Aperfeiçoamento	N° de Atividades de	2º trim.	Mín. 10	4
02	de Equipe	Formação	Semestre	Mín. 20	12
			ICM %	100%	60%
			1º trim.	Mín. 300	152
03		N° de	2º trim.	Mín. 300	108
		Participantes	Semestre	Mín. 600	260
			ICM %	100%	43%

Avaliação da UGE: Verifica-se o não atendimento das metas propostas para essa ação. Como justificativa para a diminuição de educadores no 2º trimestre, explicou a OS que o número varia de acordo com a grade de atividades oferecidas. Além disso, dois dos educadores encontravam-se em licença médica e uma educadora estava cumprindo licença-maternidade.

Em relação às atividades de formação, informou que foram realizadas menos formações do que as previstas, devido às adequações no orçamento diante do novo cenário econômico desfavorável, das reduções de verba e da necessária redução de cursos. Disse que tal estratégia foi escolhida para que houvesse o menor impacto possível no atendimento aos aprendizes.

Já, tratando dos participantes, explicou que o número está adequado ao total de atividades de formação oferecidas no trimestre e que o fato de ocorrerem menos formações do que as previstas impactou o número de participantes.

Entendemos que as justificativas apresentadas esclarecem o não alcance das metas propostas, razão pela qual acatamos as razões oferecidas. Trata-se de uma situação em que se optou por preservar as atividades-fim, contudo, reiteramos a orientação para que as metas definidas junto ao contrato de gestão sejam sempre respeitadas quando da formulação da grade de atividades.

TRILHAS DE PRODUÇÃO

N°	AÇÃO	INDICADOR DE RESULTADO	PERÍODO	META PREVISTA	META REALIZADA
01	Trilhas de Produção	N° de	1º sem.	Mín. 03	03



	Atividades	Semestre	Mín. 03	03
		ICM %	100%	100%
	N° de	1º sem.	Mín. 60	68
02	Matriculados	Semestre	Mín. 60	68
	iviatriculados	ICM %	100%	113%
	N° de Apresentações	1º sem.	Mín. 03	03
03		Semestre	Mín. 03	03
		ICM %	100%	100%
	N° de Vagas	1º sem.	Mín. 90	90
04		Semestre	Mín. 90	90
		ICM %	100%	100%

<u>Avaliação da UGE</u>: Sobre esta ação, a *Catavento* esclareceu que a meta foi superada devido à grande adesão das propostas de trilhas oferecidas para o semestre.

Verifica-se que o orçamento desta ação foi respeitado, e que o custo registrado até o momento encontra-se em sua normalidade. Mediante a este fato e as considerações apresentadas, entendemos que a execução desta ação foi satisfatória.

PROJETO ESPETÁCULO

N°	AÇÃO	INDICADOR DE RESULTADO	PERÍODO	META PREVISTA	META REALIZADA
01		N° de Turmas	1º sem. Semestre ICM %	Mín. 01 Mín. 01 100%	01 01 100%
02	Projeto	N° de Matriculados	1º sem. Semestre ICM %	Mín. 57 Mín. 57 100 %	66 66 116%
03	Espetáculo	N° de Apresentações	1º sem. Semestre ICM %	 	
04		N° de Vagas	1º sem. Semestre ICM %	Mín. 80 Mín. 80 100 %	80 80 100%



<u>Avaliação da UGE</u>: Tratando da ação acima, a Organização Social passou a esclarecer que a meta foi superada devido à grande procura pelo Projeto Espetáculo no primeiro semestre de 2016.

Verifica-se que o orçamento desta ação foi respeitado, e que o custo registrado encontra-se em sua normalidade. Mediante a este fato e as considerações apresentadas, entendemos que a execução desta ação foi satisfatória.

WORKSHOPS E CURSOS DE FÉRIAS

N°	AÇÃO	INDICADOR DE RESULTADO	PERÍODO	META PREVISTA	META REALIZADA
01	Workshop	Frequência	Semestre	Mín. 1.000	977
	Workshop		ICM %	100%	98%
02	Cursos de Férias	N° de	Semestre	Mín. 40	40
02	Cuisos de Ferias	Inscritos	ICM %	100%	100%

Avaliação da UGE: Nota-se uma pequena variação quanto ao índice apresentado na ação "Workshop", que praticamente atendeu a meta estabelecida.

A recente implantação da atividade não permitiu a construção de uma serie histórica consolidada para verificarmos seu comportamento através dos anos. Trata-se de uma ação que estreou no Plano de Trabalho de 2015 e, por isso, não havia parâmetros para o balizamento da meta. Nesse sentido, os índices apresentados neste ano servirão de base quando do estabelecimento de metas para o próximo exercício.

A ação "Cursos de Férias" aponta o atendimento da meta conforme determina o Plano de Trabalho.

Mediante os resultados e comentários apresentados, avaliamos como satisfatório os índices praticados.

FÁBRICA ABERTA

N°	AÇÃO	PERÍODO	META PREVISTA	META REALIZADA
	Disponibilizar espaços e equipamentos	1º trim.	Mín. 75	274
01		2º trim.	Mín. 75	402
01		Semestre	150	676
		ICM %	100%	451%
02	Encontros de trocas culturais entre grupos	1º trim.	Mín. 07	08
02		2º trim.	Mín. 07	08



		Semestre	14	16
		ICM %	100%	114%
		1º trim.	Mín. 12	13
03	Eventos de Difusão Juvenil	2º trim.	Mín. 13	13
03	Eventos de Bilasão Javenii	Semestre	25	26
		ICM %	100%	104%
		1º trim.	Mín. 04	04
04	Eventos de Difusão	2º trim.	Mín. 04	04
04	Eventos de Dilusão	Semestre	08	08
		ICM %	100%	100%
	Encontros com profissionais de referência no campo cultural	1º trim.	Mín. 01	01
05		2º trim.	Mín. 02	02
03		Semestre	03	03
		ICM %	100%	100%
	Exibição de Filmes	1º trim.	Mín. 15	19
06		2º trim.	Mín. 15	16
		Semestre	30	35
		ICM %	100%	117%
		1º trim.	Mín. 01	01
07	Eventos de promoção e difusão por meio de outros programas do governo	2º trim.	Mín. 02	02
0.	e da iniciativa privada	Semestre	03	03
		ICM %	100%	100%
		1º trim.	Mín. 01	01
08	Seminário	2º trim.	Mín. 02	02
-00	Communio	Semestre	03	03
		ICM %	100%	100%

Avaliação da UGE: Os índices revelam que todas as ações foram executadas conforme determinou o Plano de Trabalho. A Organização Social informou, levando em consideração a ação "Encontros de trocas culturais entre grupos", que foram realizados eventos extras para atender a demanda da comunidade local, os quais não geram custos adicionais ao plano de trabalho, visto que se são eventos gratuitos, sem pagamento de cachê ou transporte aos artistas convidados.

Nesse sentido, qualificamos como positiva a execução desta ação.

EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO



N°	AÇÃO	META ANUAL	APRESENTADO	REALIZADO
01	Apresentação trimestral de relatório de realização orçamentária contemplando a relação acerca do quantum orçado e do quantum efetivamente realizado (orçado x realizado), acompanhado de parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente.	01 por trimestre	SIM	SIM
02	Apresentação trimestral de Balancete contemplando índice de liquidez seca (Ativo Circulante/Passivo Circulante)	Igual ou maior que 01 do final do ano fiscal	1,00	1,00
03	Apresentação trimestral de Balancete contemplando índice Receitas Totais/Despesas Totais	Igual ou maior que 01 do final do ano fiscal	1,00	1,00
04	Apresentação trimestral de relatório contemplando Relação de Despesas com recursos humanos da área meio/despesas com recursos humanos da área fim.	Menor ou igual a 0,3	0,03	0,02

<u>Avaliação da UGE</u>: Através de Ofício, a Entidade retificou o quadro de apresentação de índices que não haviam sido preenchidos de forma adequada. Por estarem dentro do estipulado, não teceremos maiores comentários sobre estas ações.

PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA

N°	AÇÃO	PERÍODO	META PREVISTA	META REALIZADA
01	Campanha com materiais impressos	SEMESTRE	Mínimo de 02 por semana, mínimo de 100 cartazes distribuídos	13.027
		ICM%	100%	13027%
00	Campanhas de divulgação em mídias digitais	SEMESTRE	Mínimo de 02 por semana	158
02		ICM%	100%	101%
03	Veiculação na imprensa	SEMESTRE	Mínimo de 01 por ano	01



	impressa	ICM%	100%	50%
04	Produção de CD de áudio	SEMESTRE	-	-
		ICM%	-	
05	Produção de DVD de vídeo	SEMESTRE		
		ICM%		

Avaliação da UGE: Em seu relatório, a *Catavento* informou que a realização da meta superou o ICM devido ao grande número de atividades realizadas nas Fábricas, onde são confeccionados cartazes e panfletos para cada uma delas.

Ao analisarmos o Relatório Gerencial de Orçamento Previsto X Realizado, é possível notar que esta medida, qual seja a de confeccionar cartazes como parte das atividades desenvolvidas, possibilitou, inclusive, uma economia de gastos estimados para esta ação, o que se mostra positivo.

É importante destacar que estas metas foram revistas para o Plano de Trabalho de 2017, buscando, assim, estipular metas, ainda que mínimas, mais adequadas ao caso em tela.

PESQUISA QUALITATIVA DE PERFIL E SATISFAÇÃO DO PÚBLICO

N°	AÇÃO	PERÍODO	META PREVISTA	META REALIZADA
01	Aplicação da pesquisa	1º trim.	200 questionários aplicados	301
		2º trim.	200 questionários aplicados	202
		SEMESTRE	400 questionários aplicados	503
		ICM %	100%	126%
02	Tabulação dos resultados da pesquisa	SEMESTRE	02 (01 relatório trimestral e 01 relatório final)	02
		ICM %	100%	100%

<u>Avaliação da UGE</u>: Verifica-se que a meta realizada ultrapassou o estimado para o semestre, no entanto, a realização destas pesquisas não onera o plano de trabalho, visto que é realizado em plataforma online, e, além disso, demonstra o interesse dos frequentadores em avaliar o espaço utilizado.

Vale ressaltar o comentário feito pela Organização Social que informou que a pesquisa qualitativa é aplicada em um determinado período dentro de cada semestre, em que as pessoas, espontaneamente, podem responder. Disse ainda que zela para que não sejam realizadas menos pesquisas do que o mínimo previsto, sendo que não excluem da sua tabulação nenhuma das pesquisas respondidas.



QUADRO FORÇA DE TRABALHO

CONTRATADOS	ÁREA FIM	ÁREA MEIO	TOTAL
CLT	51	01	52
Estagiários	00		00
Aprendizes	02		02
Autônomos/RPA			-
Outros	-		-
TOTAL	53	01	54

VII - O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA;

De acordo com o acompanhamento realizado por esta Unidade Gestora, a Organização Social de Cultura "Catavento Cultural e Educacional" cumpriu, de modo geral, as cláusulas pactuadas no Contrato de Gestão nº 03/2012 durante o exercício de 2016, fazendo-se a ressalva que o Contrato foi encerrado no dia 30 de junho de 2016. Tal afirmação se baseia em reuniões, análises de relatórios e documentos, sendo que não chegou a nosso conhecimento nada que aponte o contrário.

Além das metas realizadas previstas no plano de trabalho anual, a Organização Social executou satisfatoriamente a gestão arquivística, apresentando a relação de documentos para descarte nos moldes do CADA, além da manutenção da tabela de temporalidade do plano de classificação, conforme Decreto n° 48.897, de 27 de agosto de 2004 e suas alterações no Decreto n° 51.286, de 21 de novembro de 2006. Contudo, a entidade afirma que possui espaço físico para manutenção dos documentos, razão pela qual os manterá arquivados para utilização em eventuais questionamentos dos órgãos fiscalizadores.

Em que pese à manutenção predial, informamos que o orçamento dimensionado para o exercício de 2016, previu a garantia e execução do Programa com qualidade e segurança dos frequentadores dos locais sob a gestão da Organização Social "Catavento Cultural e Educacional".

Cabe destacar que é responsabilidade da Organização Social a veracidade de todas as informações e documentos por ela fornecidos, estando sujeita às penalidades previstas em lei.

VIII - A REGULARIDADE DOS GASTOS EFETUADOS E SUA PERFEITA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADAS PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR(A);

Organização Social é uma qualificação atribuída a entidades sem fins lucrativos, de direito privado, como pré-requisito para a celebração de Contrato de Gestão com o Estado, para gerirem bens ou equipamentos públicos ou prestarem serviços públicos não-estatais, nos termos da Lei Estadual 846/98, regulamentada pelo Decreto n° 43.493, de 29 de setembro de 1998.



O Contrato de Gestão por sua vez se trata de um modelo de parceria entre o Estado e as Organizações Sociais, proporcionando a publicização dessas instituições, que devem seguir determinados princípios da administração pública na realização de seu objeto.

São objetivos, relativamente aos serviços não-exclusivos:

- Transferir para as Organizações Sociais serviços públicos não-exclusivos;
- Lograr, assim, otimização de recursos, por meio da administração dos bens e serviços que lhe foram outorgados pelo regime de direito privado, através de pessoas jurídicas especializadas;
- Favorecer o controle social direto desses serviços por parte da sociedade e do usuário, inclusive por meio da participação da sociedade civil nos conselhos de administração;
- Estabelecer parceria entre o Estado e a sociedade baseada em resultados, permanecendo o Estado como financiador e formulador de políticas públicas, além das tarefas de fiscalização e de controle.

Em síntese, a estratégia de publicização visa a aumentar a eficiência e a qualidade dos serviços, atendendo melhor o cidadão-cliente a um custo menor.

A Unidade de Formação Cultural entende que o Contrato de Gestão firmado com a Catavento Cultural e Educacional, qualificada como Organização Social de Cultura, representa vantagem econômica para a Administração Pública em detrimento da realização direta de seu objeto.

Tal afirmação baseia-se no fato de que se trata de uma entidade especializada no ramo, e que se norteará pelo plano de trabalho elaborado conjuntamente com a Secretaria de Estado da Cultura, tomando-se por base os princípios da moralidade, da legalidade, da transparência, da economicidade e da qualidade dos serviços prestados.

Considerando as especificidades das atividades desenvolvidas nos equipamentos vinculados a esta Unidade, tem seu foco na avaliação das metas descritas nos planos de trabalho, pautando-se nos resultados atingidos, conforme a própria doutrina que rege o modelo das organizações sociais, de foco nos resultados.

O zelo pela transparência e economicidade é acompanhado por esta Unidade através de vários momentos de encontro com a diretoria das Organizações Sociais e das visitas *in loco*, onde buscamos conferir as ações, a qualidade dos serviços e a relação custo benefício, tendo como parâmetros o cenário cultural e a própria comparação de gastos assemelhados das organizações sociais vinculadas a esta Unidade.

As Organizações Sociais estão obrigadas a ter seus demonstrativos contábeis auditados por empresas de auditoria independente e a permitir acesso de auditores da Secretaria de Estado da Fazenda para que estes também realizem auditorias na prestação de contas e no uso dos recursos repassados pelo Estado através da Secretaria de Estado da Cultura.

Vale dizer, ainda, que além da atenção às orientações da Consultoria Jurídica no ato de celebração dos Contratos de Gestão e Termos de Aditamento pactuados com as Organizações Sociais, esta Unidade Gestora encaminha ao Tribunal de Contas do Estado um relatório anual com uma série de documentos obrigatórios das Organizações



Sociais de sua responsabilidade, de acordo com a Instrução nº 02/2016 do TCE, o qual é objeto de análise por este.

Face ao exposto, entendemos que o modelo de Organização Social atribui mais racionalidade e qualidade à execução dos serviços públicos não exclusivos e proporciona ao Estado a possibilidade de aprimorar e enfatizar seu papel de regulador, fiscalizador e formulador de políticas públicas, não sendo o executor direto das referidas atividades.

IX - A CONFORMIDADE DOS GASTOS ÀS NORMAS GERAIS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DEFINIDOS NA LEI FEDERAL № 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES;

De acordo com o §1º do Art. 189 da Instrução Normativa nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, esse atestado não se aplica ao presente Parecer Conclusivo, visto que o mesmo trata de repasses públicos a entidades do Terceiro Setor, enquanto que esse atestado é exclusivamente para os casos de repasses a outros órgãos públicos.

X - QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTÊM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO NÚMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REPASSADOR(A) A QUE SE REFEREM;

A documentação gerada pela Organização Social obedece às orientações do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo, SAESP, conforme previsto no Contrato de Gestão n° 03/2012, em atendimento ao Decreto nº 48.897/2004.

XI - A REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOAL;

De acordo com a documentação apresentada pela Organização Social, verificou-se que a mesma está em dia com o recolhimento dos encargos trabalhistas referentes ao ano de 2016, conforme atestado pelas certidões e declarações entregues com o relatório anual.

XII - O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO;

Atestamos o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade na execução do Contrato de Gestão n° 03/2012, durante o exercício de 2016, com base, entre outras, nas seguintes constatações:

 O contrato de gestão pauta-se pela Lei Estadual Complementar nº 846/1998 e seus regulamentos, sendo que tanto a sua celebração, quanto todas as alterações ocorridas (relacionadas ao detalhamento do plano de trabalho anual



ou a modificações nos valores do contrato) foram devidamente analisadas e aprovadas pela douta Consultoria Jurídica da Pasta.

- A celebração do contrato de gestão foi antecedida de convocação pública das organizações sociais interessadas, publicada no Diário Oficial do Estado e no portal eletrônico da Secretaria e divulgada às instituições qualificadas como OS de Cultura no Estado.
- A Organização Social tem regulamento de compras e contratações e é regularmente instada a assegurar que seus processos de seleção de pessoal e aquisição de obras e serviços sejam devidamente publicizados e obedeçam a critérios objetivos, impessoais e técnicos.
- A Secretaria da Cultura tem reforçado sempre o compromisso público que pauta cada contrato de gestão. O respeito aos direitos humanos e constitucionais, às diferenças e à diversidade cultural tem sido enfatizado em vários momentos da parceria e a Organização Social tem participado desse esforço com ações no plano de trabalho. Neste caso, o Programa Fábricas de Cultura sinaliza, em uma dimensão, uma escolha política de caráter equalizador, pelo investimento inicial em distritos/territórios de maior vulnerabilidade social da cidade de São Paulo e, em outra dimensão complementar, um compromisso com o reconhecimento e a valorização dos circuitos de produção cultural que essas comunidades e sujeitos já tecem nos locais em que vivem. Tal escolha emerge da constatação de que são essas as populações que mais sofrem com a negação de direitos e com a exclusão ou marginalização no que tange à sua participação nos circuitos de produção, mediação e circulação cultural institucionalizada.
- Os resultados obtidos, quando comparado com o desempenho de outros equipamentos e programas culturais geridos pela Administração Direta, demonstram que o modelo de parceria com organizações sociais de cultura é mais eficiente, ágil e econômico. Mais pessoas são atendidas e beneficiadas, com maior qualidade.
- As visitas técnicas feitas ao objeto do contrato de gestão, bem como as reuniões individuais, reuniões ampliadas e fóruns promovidos pela Secretaria da Cultura com as organizações sociais parceiras, evidenciam o esforço mútuo para o aperfeiçoamento constante da parceria, visando mais e melhores resultados.

XIII - A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICO(A) CONCESSOR(A), COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS;

Atestamos a existência e o funcionamento regular da Unidade de Formação Cultural, que é a unidade de atividades culturais da Secretaria que é a gestora e ordenadora de despesas do Contrato de Gestão nº 03/2012, sendo, entre outras atribuições, responsável pela "fiscalização das atividades das Organizações Sociais e pela coleta de informações para o processo de avaliação dos Contratos de Gestão na sua área de atuação", nos termos do artigo 96 do Decreto Estadual nº 50.941/2006. A coordenação da Unidade de Formação Cultural no exercício de 2016 foi realizada por Renata



Bittencourt – CPF: 125.511.739-92, até o dia 30 de junho de 2016. Após tal data, o expediente da Coordenação desta Unidade foi respondido pelo Executivo Público Dennis Alexandre Rodrigues de Oliveira – CPF: 293.538.638-80.

Em atuação complementar à Unidade Gestora, destacamos a atuação da Unidade de Monitoramento dos Contratos de Gestão, que tem, entre outras atribuições, a de "realizar análise econômico-financeira dos contratos de gestão, com base no exame anual dos resultados" e a de "elaborar pareceres econômico-financeiros anuais de monitoramento e avaliação da prestação de contas dos contratos de gestão", bem como "recomendações anuais referentes à execução orçamentária", em ambos os casos "considerando a documentação fornecida pelas organizações sociais e os pareceres técnicos e qualitativos das Unidades de Atividades Culturais da Secretaria sobre o cumprimento das metas", conforme disposto no inciso VII, alíneas c e d, do artigo 68 – D do Decreto Estadual nº 59.046/2013.

Ressaltamos ainda que, no âmbito do controle interno Poder Executivo paulista, os Centros de Controle e Avaliação da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo têm, entre outras atribuições, a de "examinar e analisar a legalidade e a legitimidade dos contratos de gestão, bem como o resultado atingido na sua execução, quanto à eficiência e à eficácia" e "acompanhar e analisar o cumprimento das metas previstas na contratualização por resultados com as entidades parceiras do Estado, integrantes do Terceiro Setor", conforme disposto nos incisos XIII e XIV do artigo 27 do Decreto Estadual nº 60.812/2014.

Vale lembrar que a Organização Social se sujeita, "no que diz respeito aos recursos e bens públicos recebidos e administrados, ao controle e fiscalização dos órgãos de auditoria do Estado, devendo disponibilizar aos mesmos todos os dados e documentos necessários para a verificação do cumprimento dos requisitos de legalidade e economicidade nas compras e contratações efetuadas com recursos públicos, não podendo furtar-se a tais controles sob alegação de sigilo fiscal ou bancário", de acordo com o disposto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 51.346/2006.

XIV - INDICAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DE VISITA IN LOCO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCESSOR(A), QUANDO HOUVER.

Informamos que, no exercício de 2016, não foi realizada visita *in loco* no Centro de Fábrica de Cultura do Parque Belém.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

QUADRO SINTÉTICO PARA PARECER ANUAL 2016						
Com relação às informações preenchidas pela OS no quadro resumo, a UGE:						
(X) VALIDA INTEGRALMENTE	() VALIDA PARCIALMENTE	() NÃO VALIDA				
Foram encontradas algumas divergências com relação às informações prestadas pela Entidade. No entanto, através de email, a Organização Social retificou o Quadro Resumo. O documento retificado, portanto, será anexo ao presente parecer.						
A UGE realizou ações de acompanhamento in loco ou à distância e avaliação () NÃO (X) SIM						



dos resultados qualitativos?

A Unidade de Formação Cultural, no que tange às ações de acompanhamento in loco e à distância, realiza visitas técnicas e análises trimestrais da execução das ações e metas pactuadas em Plano de Trabalho assinado por meio do Contrato de Gestão e Aditamentos com a OS parceira.

No que tange à avaliação dos resultados qualitativos, a UFC esclarece que é responsável "pela fiscalização das atividades das Organizações Sociais e pela coleta de informações para o processo de avaliação dos contratos de gestão na sua área de atuação" e, portanto, se atém à verificação do cumprimento e execução do plano de trabalho estabelecido para a "Catavento Cultural e Educacional" – Organização Social de Cultura.

Ressalta-se, ainda, que esta Unidade Gestora, com as demais instâncias internas e externas atinentes ao modelo de gestão, vem articulando, inclusive por meio de Comitês Técnicos, o aprimoramento de indicadores que permitam examinar amplamente e objetivamente os resultados quanto à adequação do gerenciamento, o alcance dos objetivos e o impacto social.

Cabe dizer também que há uma complementaridade de ação, já que tanto a análise econômicofinanceira dos contratos de gestão e de sua execução quanto à fiscalização da execução dos contratos de gestão na Secretaria de Cultura são atribuídas a diversas instâncias, conforme descrito nos artigos 38 e 152 do Decreto nº 50.941, de 05 de julho de 2006, e no artigo 7º do Decreto nº 43.493 de 29 de setembro de 1998 e Decreto nº 50.046 05 de abril de 2013.

Por sua vez, o modelo de parceria com organizações sociais de cultura aplicado pela Secretaria de Estado de Cultura atribui considerável importância à realização de auditoria independente anualmente pela Organização Social, para que a entidade possa comprovar a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, sendo que o relatório da auditoria independente bem como os controles internos da OS que atestam essa comprovação foram devida e expressamente aprovados pelo Conselho de Administração da entidade.

Informamos que a validação realizada nesta oportunidade diz respeito, tão somente, a sintonia das informações apresentadas pela Organização Social no corpo do relatório e no quadro sintético resumido.

Vale lembrar que a responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas é inteiramente da "Catavento Cultural e Educacional".

CONCLUSÃO DA COORDENAÇÃO

Trata o presente de parecer técnico referente à análise do Relatório Anual do exercício de 2016 mediante os resultados praticados quanto às metas e ações determinadas junto ao Contrato de Gestão n° 03/2012. Destaca-se que o aludido contrato foi encerrado no dia 30 de junho de 2016.

De modo geral, a mencionada Organização Social desempenhou satisfatoriamente as atividades vinculadas ao Programa Fábricas de Cultura, contribuindo diretamente para a consolidação de um dos programas mais recentes da área cultural do Estado de São Paulo.

Ressaltamos, nesses 04 anos e 09 dias de vigência do aludido contrato, a postura contributiva da Organização Social, sempre buscando os melhores caminhos junto aos objetivos do projeto que gerenciou nesse período, reverenciando as cláusulas



contratuais e atendendo, quando necessário, aos rumos que a política cultural do Estado determinava em cada ano.

Em recente processo de Convocação Pública, a mesma Organização Social sagrou-se vencedora para continuar o gerenciamento das Fábricas de Cultura localizadas no agora denominado Setor "A", que abriga as Fábricas de Cultura localizadas na zona leste de cidade de São Paulo, atualmente com 05 (cinco) unidades. Sendo assim, fora celebrado, em 19 de fevereiro de 2016, o Contrato de Gestão n° 01/2016, o qual já se encontra vigente e em execução.

O relatório em análise foi apresentado dentro do prazo estabelecido, no dia 02 de março de 2017, contendo os documentos solicitados para composição do Relatório Anual, bem como os exigidos pelo art. 117, inc. III a XVI – XVIII a XXV, da Instrução Normativa 02/2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

As metas foram, em sua maioria, realizadas a contento. No entanto, este ano foi atípico em relação à avaliação das ações, já que, conforme informado anteriormente, o contrato teve seu término ainda no primeiro semestre de 2016. Este Parecer, então, se propôs a analisar apenas o período abrangido no Plano de Trabalho 2016 vinculado ao CG 03/2012, qual seja os dois primeiros trimestre deste ano.

Os índices que exigiram maiores esclarecimentos foram devidamente comentados pela Organização Social. O posicionamento da Unidade de Formação Cultural quanto a cada uma dessas atividades encontra-se junto ao item "VI" deste parecer.

No que se refere aos recursos financeiros, nota-se poucas distorções em alguns centros de custos do relatório gerencial de orçamento, os quais ensejaram esclarecimentos da entidade, que, em nosso entendimento, são admissíveis, visto que a economia gerada em certas ações possibilitou o incremento de outras, restando o valor global de despesas dentro do orçamento proposto para o exercício de 2016.

Quanto a eficiência (custo x benefício) observa-se a continuidade no aprimoramento no investimento dos recursos financeiros e materiais em relação aos resultados alcançados pelo projeto, evidenciando a boa utilização dos haveres financeiros, materiais e humanos em relação às atividades e resultados obtidos, estes evidenciados pela utilização produtiva dos recursos públicos.

Na seara da eficácia (previsto x realizado) vislumbrou-se a aptidão demonstrada pelo projeto em alcançar os objetivos e metas previamente convencionados, sendo que seus indicadores tiveram a atribuição de demonstrar que os termos pretendidos foram atingidos.

Não menos importante a efetividade (impacto social) do projeto se apresentou pela capacidade que os resultados tiveram em frutificar mudanças significativas e perduráveis no público beneficiário, demonstrando extraordinária capacidade de eficácia e eficiência ao mesmo tempo.

No que tange as informações prestadas referentes às rotinas e obrigações contratuais, constata-se que a Organização Social cumpriu com as determinações do Plano de Trabalho de 2016, apresentando as informações necessárias.

Portanto, à vista dos resultados apresentados pela Organização Social em cada uma das metas estipuladas, no cumprimento dos objetivos específicos previstos no Programa de Trabalho, e em se considerando as justificativas e esclarecimentos apresentados até



o encerramento do presente parecer, esta Unidade Gestora entende que o trabalho exercido pela Organização Social, no ano de 2016, foi qualificado e positivo; atestando que esta executou o previsto no Plano de Trabalho respeitando os princípios norteadores da Administração Pública, motivo pelo qual aprovo os relatórios analisados.

São Paulo, de de 2017

DENNIS ALEXANDRE R. DE OLIVEIRA

Respondendo pela Coordenação da Unidade de Formação Cultural